

Associação de Camponeses de Deia -  
experiência em torno da comercialização  
2007/2008

*Helena Pinto*

Malange, Outubro de 2009

O presente relatório visa clarificar, tanto quanto possível, a experiência de comercialização levada a cabo pela Direcção da Associação de Camponeses da aldeia de Deia (comuna do Soqueco, município de Cacuso), na campanha agrícola 2007/2008.

Para tal, procedeu-se à recolha de informação junto dos técnicos da EDA de Cacuso, Sr. Ilídio Silva e Sr. Domingos Quiaúla, assim como junto do responsável da UNACA (União Nacional das Associações de Camponeses Angolanos), no município, Sr. António Pedro Quexengota e do responsável provincial daquela instituição, Sr. António Manuel Inácio. Esta entidade assume especial relevo no panorama associativo angolano, uma vez que, entre outras funções, tem por objectivo mediar os processos de concessão de créditos firmados entre as Associações de Camponeses e as instituições bancárias que disponibilizam esse serviço. Com efeito, o grau de organização é o requisito mais importante para que uma Associação possa aceder ao crédito bancário.

Segundo o responsável da UNACA no município, para que uma Associação de Camponeses seja reconhecida legalmente como tal, deverá ter 15 ou mais associados. A sua Direcção, composta por 8 membros, deve, igualmente, respeitar o seguinte organograma:

- Coordenador: tem a função de gerir a Associação
- Secretário: adjunto do Coordenador
- Chefe de produção/campo: mobiliza os camponeses e acompanha os trabalhos realizados na lavra da Associação
- Tesoureiro: responsável pelas questões financeiras
- Chefe dos Assuntos Sociais: este cargo é, normalmente, ocupado por um membro do sexo feminino que se responsabiliza pelas questões de higiene e de sanidade na aldeia
- Conselheiro
- Coordenador do Conselho Fiscal: averigua as produções obtidas na lavra da Associação
- Secretário do Conselho Fiscal: adjunto do Coordenador do Conselho Fiscal.

Na avaliação levada a cabo na comuna do Soqueco, no 1º semestre de 2008, a UNACA concluiu que a Associação de Camponeses de Deia cumpria os requisitos de organização necessários à atribuição de um crédito agrícola. Assim, de acordo com o representante da UNACA no município, esta instituição negociou com o Banco Sol a atribuição de um crédito agrícola à Associação de Deia, no qual vigoravam os seguintes termos de contrato:

- Montante inicial: 223 000 kwanzas (empréstimo concedido em Julho de 2008)
- Taxa de juro: 8%/ano
- Período de reembolso composto por 3 fases: (i) a primeira fase impunha o pagamento de 80 000 a 100 000 kwanzas, até Janeiro de 2009; (ii) a segunda fase impunha o pagamento de 100 000 kwanzas, até Abril de 2009; (iii) a terceira e última fase de pagamento vencia em Junho de 2009, data em que a Associação teria de saldar o montante em falta.

Disponibilizada a verba de 223 000 kwanzas à Associação de Deia, com o aval da UNACA, punha-se a questão de como melhor rentabilizar o capital emprestado. Alguns membros da Associação foram da opinião que o melhor destino seria repartir o dinheiro pela totalidade dos associados, aplicando estes, individualmente, o capital da forma que melhor satisfazia as suas necessidades. A Direcção rejeitou esta proposta argumentando que o dinheiro teria de ser investido colectivamente. Neste sentido, a Direcção comunicou aos associados que o propósito seria comprar os excedentes de produção de bombó a todos os camponeses e, posteriormente, ir vender o produto a Luanda. A proposta não foi bem aceite pelos camponeses que inicialmente reivindicavam a aplicação individual, pelo que estes se demitiram de quaisquer responsabilidades no eventual fracasso desta operação e comunicaram que não entrariam em tal projecto.

Não obstante esta primeira contrariedade, os membros da Direcção decidiram avançar com o processo e compraram a produção aos camponeses que concordavam com a iniciativa. Assim sendo, foram investidos 60 000 kwanzas na compra do bombó. Os restantes 163 000 kwanzas ficaram nos cofres da Associação, não tendo tido qualquer aplicação alternativa.

O Coordenador da Associação contactou um intermediário, não residente na aldeia, que teve por missão o transporte e a venda do produto nos mercados de Luanda. Segundo o representante da UNACA em Cacusó, a venda foi efectuada a retalho, em baldes.

Após a venda do produto em Luanda, o intermediário entregou à Direcção da Associação o montante 60 000 kwanzas. Seguindo o acordo previamente estabelecido entre as partes, o intermediário não teve direito ao recebimento de qualquer comissão, uma vez que não conseguiu realizar mais-valias com a venda do produto. Com efeito, o resultado da operação não correspondeu às expectativas do Coordenador da Direcção que, também em virtude da contestação dos associados, prontamente colocou o seu cargo à disposição.

Entretanto, a Coordenação da Associação foi assumida pelo irmão do anterior Coordenador, um dos seus maiores críticos.

Até à data da realização do presente documento, os 223 000 kwanzas continuam na posse da Associação de Deia, não tendo sido ainda reembolsada qualquer quantia ao Banco Sol.

Segundo a informação do responsável da UNACA no município de Cacuso, o actual Coordenador, ciente das responsabilidades assumidas com o Banco Sol, e avisado pela UNACA que a taxa de juro havia aumentado para os 10%/ano, dado o incumprimento no reembolso, decidiu que a melhor forma de investimento para rentabilizar o montante emprestado seria a realização colectiva de uma lavra mecanizada de batata-doce com uma área de 4 hectares. Esta solução foi considerada pelos membros da Associação como um investimento viável, dada a competitividade desta cultura nos mercados de Cacuso e de Malange (procura elevada).

Apesar do que o responsável da UNACA no município de Cacuso referiu acerca das condições de crédito, apurou-se, junto do responsável da UNACA na Província de Malange, que a UNACA só confere crédito às Associações de Camponeses quando a orientação para a aplicação do crédito visa a produção agrícola e não a comercialização. O que sucedeu, neste caso, segundo o responsável da UNACA na Província de Malange, foi que a Direcção da Associação de Camponeses de Deia decidiu, por si, investir a aplicação do crédito na comercialização.

Segundo o responsável provincial da UNACA, os termos de contrato que a UNACA negocia com o Banco Sol para a atribuição de um crédito agrícola a uma Associação de Camponeses são os seguintes: (i) taxa de juro 8%; (ii) período de reembolso de 24 meses, com carência total de juros e amortizações nos primeiros 6 meses; (iii) o reembolso é feito em 18 prestações mensais, em montantes iguais.

Aquele responsável referiu ainda que, em caso de incumprimento no reembolso, a taxa de juro não aumenta e que a UNACA renegocia com o Banco Sol, para que seja concedido, à Associação de Camponeses, um período de reembolso superior.